

- Não foi apresentado número de profissionais com ensino médio maior do que 30, ref. Proposta Técnica – Equipe Técnica
 - A proponente teve o 2º menor preço proposto, ref. Proposta Comercial
 Disto resulta a seguinte pontuação:
 PT - Plano de Trabalho: 6 pontos
 PM - Proposta Técnica - Programa e Metodologia: 25 pontos
 ET - Proposta Técnica - Equipe Técnica: 14 pontos
 DH - Proposta Técnica – Desempenho: 40 pontos
 PC - Proposta Comercial: 4 pontos
 Total de pontos: 89
 Fórmula de cálculo: PF = (5*PT) + (3*PM) + (ET) + (2*DH) + (4*PC)
 Pontuação final: 215
 Maricá, 29 de abril de 2019
 Jorge Luis Nicolas Audy
 Professor Doutor da Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)
 (Membro da Comissão Técnica)

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0005142/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA PEDRO AFFONSO FERREIRA, LOTE 46, QUADRA 05, LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR, CENTRO, MARICA/RJ PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR com o ESPÓLIO DE LETELBA ROCHA FERREIRA, no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Maricá, 29 de março de 2019

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES
PRESIDENTE
MATRÍCULA: 700.000

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0005142/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA PEDRO AFFONSO FERREIRA, LOTE 46, QUADRA 05, LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR, CENTRO, MARICA/RJ PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR com o ESPÓLIO DE LETELBA ROCHA FERREIRA, no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Maricá, 29 de março de 2019.

ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MATRÍCULA: 700.001

EMPRESA DE TRANSPORTE PÚBLICO

RATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 000144 E 000145, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 0003794/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), E BRASIL SUPRI EIRELI - EPP.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT).
 VALOR: 5.560,01 (CINCO MIL, QUINTENTOS E SESSENTA REAIS E UM CENTAVO).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI FEDERAL 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 13.01.2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 000144 E 000145

MARICA, 29 DE ABRIL DE 2019.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat: 1.000122

PORTRARIA Nº 1283 DE 29 DE ABRIL DE 2019,

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outu-

bro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar cumprimento do Extrato da Nota de Empenho Nº 000144 e 000145, referente a Ata de Registro de Preços Nº 02/2019, de Aquisição de material de expediente no Procedimento Administrativo nº 0003794/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Extrato da Nota de Empenho Nº 000144 e 000145, referente a Ata de Registro de Preços Nº 02/2019, de Aquisição de material de expediente no Procedimento Administrativo Nº 0003794/2019.

Ronaldo Timóteo Muniz - Matrícula nº 110.0093 Jorge Fernando Batalla Anacleto - Matrícula nº 100.0086 Priscilla Borges dos Santos - Matrícula nº 100.0123

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 29 de abril de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 10.00122

Portaria nº 1276, de 29 de Abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; VÍTOR EMANUEL CRUZ VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Análise de Sistemas, matrícula funcional nº 1.100.001; e ARYANNE DE SOUZA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.003, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem inicio aos trabalhos de apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0010290/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 29 de abril de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT: 1.000.122

Portaria nº 1277, de 29 de Abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; VÍTOR EMANUEL CRUZ VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Análise de Sistemas, matrícula funcional nº 1.100.001; e ARYANNE DE SOUZA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.003, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem inicio aos trabalhos de apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0010291/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 29 de abril de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT: 1.000.122

Portaria nº 1278, de 29 de Abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.132; DANIELE COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.098; e ROGÉRIO PERES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.064, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem inicio aos trabalhos de apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0010292/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 29 de abril de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT: 1.000.122

Portaria nº 1279, de 29 de Abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12

de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.132; DANIELE COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.098 e RÔGERIO PERES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.064, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0010293/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 29 de abril de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 1.000.122

Portaria nº 1280, de 29 de Abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.132; DANIELE COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.098, e RÔGERIO PERES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.064, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0010295/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 29 de abril de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 1.000.122

Portaria nº 1281, de 29 de Abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.132; DANIELE COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.098, e RÔGERIO PERES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.064, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0010296/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 29 de abril de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 1.000.122

Portaria nº 1282, de 29 de Abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.132; DANIELE COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.098, e RÔGERIO PERES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.064, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0010297/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 29 de a
CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 1.000.122

Portaria nº 1284, de 29 de Abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.132; DANIELE COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.098; e VÍTOR EMANUEL CRUZ VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Análise de Sistemas, matrícula funcional nº 1.100.001, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0010356/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 29 de abril de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 1.000.122

PORTARIA EPT nº 1285/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar DANIELA SILVA NASCIMENTO, do cargo em comissão de SUPERVISORA OPERACIONAL, matrícula 1000130, vinculado a esta Autarquia, a partir de 01/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. gerando seus efeitos a partir de 01/05/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 30 de abril de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Mat. 1000122

Portaria nº 1286, de 30 de Abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119, VÍTOR EMANUEL CRUZ VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Análise de Sistemas, matrícula funcional nº 1.100.001, e ARYANNE DE SOUZA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.003, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem inicio aos trabalhos de apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos que tratam o processo Administrativo nº 10525/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 30 de abril de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 1.000.122

PORTARIA Nº 1287, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Equipe de Apoio ao Pregão;

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação – CPL será composta pelos seguintes servidores:
I - Odmar Getúlio Frederico Ramos, ocupante do cargo em comissão de Secretário Geral, matrícula 1000094, sendo designado como Presidente.

II - Andreia Cristina Nunes Pedreira Mendes, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula 1100135, sendo designada como membro;

III - Víncius Dobis de Souza Martins, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula 1100092, sendo designado como membro;

Art. 3º. A Equipe de Apoio ao Pregão será composta pelos seguintes servidores:

I - Odmar Getúlio Frederico Ramos, ocupante do cargo em comissão de Secretário Geral, matrícula 1000094, sendo designado como Presidente;

II - Ronaldo Timóteo Muniz, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula 1100093, sendo designado como membro;

III - Vinicius Pinto Motta, ocupante do cargo em comissão de assessor técnico, matrícula 1000095, sendo designado como membro;

IV - Giliane Monteiro da Silva, ocupante do cargo em comissão de assessor técnico, matrícula 1000099, sendo designado como membro;

V - Jhone Medeiros de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula 1100049, sendo designado como membro;

VI - Lucas Mattos Silva, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula 1100095, sendo designada como membro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1145 de 10 de janeiro de 2018. Portaria nº 1230 de 18 de março de 2019. Portaria nº 1229 de 18 de março de 2019 e demais disposições em contrário relativas à composição anterior.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

Maricá/RJ, 30 de abril de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

MAT. 1.000.122

PORTARIA Nº 1290 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014, o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e Artigo 169 da Lei Complementar 001/90.

Considerando a necessidade de averiguação dos fatos que deram causa ao incidente ocorrido na Estrada do Boqueirão no dia 29 de Abril de 2019 e posterior apuração de responsáveis.

Considerando o artigo 169 da Lei Complementar 001/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá), que prevê a possibilidade de afastamento preventivo como medida cautelar para garantir que o servidor não venha a influir na apuração de irregularidades

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119, VÍTOR EMANUEL CRUZ VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Análise de Sistemas, matrícula funcional nº 1.100.001; e ARYANNE DE SOUZA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.003, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem inicio aos trabalhos de apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos que tratam o processo Administrativo nº 10525/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor Claudio Edson Lira Monteiro, matrícula 1100068, do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, em conformidade com o estabelecido no artigo 169 da lei Complementar 001/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

Maricá, RJ, 30 de abril de 2019.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

MAT.: 1000122

PORTARIA Nº 1291, DE 02 DE MAIO DE 2019

Homologa o estágio probatório dos servidores adiante nominados. O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório dos servidores a seguir nominados, conforme parecer apresentado pelo Comissão de Avaliação do

Estágio Probatório (CAEP), observadas as datas de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Wallace Stevan Rodrigues Santos	1100041	02/05/2016	03/05/2019	16504/2016	PLS
Sergio Dutra de Castro	1100005	01/04/2016	03/05/2019	14155/2016	PLS
Aryanne de Souza Siqueira	1100003	01/04/2016	03/05/2019	14154/2016	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTEIRA Nº 1292 DE 02 DE MAIO DE 2019

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 001/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0005760/2018.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 001/2019, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, à base troca de galões para atender a necessidade da EPT, de acordo com Termo de Referência e conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0005762/2018.

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora DANIELA SILVA NASCIMENTO, Matrícula 1000130, exonerada, pela servidora LUCIANA PACHECO DE OLIVEIRA, Matrícula 1000127;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário relativas à composição da comissão anterior publicada no JOM de 28/01/2019, ed. 927, pg. 12;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor gerando seus efeitos retroativos a partir de 01/05/2019, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 02 de maio de 2019.

Maricá / RJ, 02 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 10.00122

PORTEIRA Nº 1293 DE 02 DE MAIO DE 2019

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 007/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0008298/2018.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 007/2017 e aditivos, cujo objeto é prestação de serviço de telefonia móvel, de acordo com Termo de Referência e conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0008298/2018.

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora DANIELA SILVA NASCIMENTO, Matrícula 1000130, exonerada, pelo servidore NUNO ALEXANDRE ALVES HENRIQUES, Matrícula 1000089;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário relativas à composição da comissão anterior publicada no JOM de 26/11/2018, ed. 910, pg. 15;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor gerando seus efeitos retroativos a partir de 01/05/2019, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 02 de maio de 2019.

Maricá / RJ, 02 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 10.00122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTEIRA ISSM Nº 32/2019

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 5º do Art. 35 da LC 093/2001 e no Artigo 12 do Regimento Interno do ISSM:

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o recadastramento funcional dos servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas do ISSM, nos termos do Decreto nº265/2019 do Prefeito de Maricá, no período de 03/06/19 a 30/08/2019;

Art. 2º - O recadastramento deverá ser efetuado na Sede do ISSM, à rua: Amadeu Pugliese, 28 – Centro – Maricá – RJ - CEP: 24913-710, nos dias e horários discriminados no Anexo I desta Portaria;

Art. 3º - No ato de Recadastramento, o segurado deverá apresentar original e cópia dos documentos discriminados no Anexo II desta Portaria;

Parágrafo Único: O segurado que estiver domiciliado fora do Estado do Rio de Janeiro poderá enviar, via Empresa de Correios e Telegrafos ou via correio eletrônico, cópia legível dos documentos exigidos, para o endereço do ISSM;

Art. 4º - O não recadastramento injustificado acarretará suspensão do pagamento a partir do mês de setembro de 2019;

Art. 5º - O Censo Cadastral dos aposentados e pensionistas do ISSM voltará a ser efetuado a partir de janeiro de 2020, como Prova de Vida, sempre no mês de aniversário do segurado;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 3 de maio de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

ANEXO I

Calendário de Recadastramento

DATA DE ANIVERSÁRIO	PERÍODO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DE JANEIRO À	03/06/2019 A	DE 08:00H ÀS 12:00H
ABRIL	28/06/2019	DE 13:00H ÀS 16:00H
DE MAIO À	01/07/2019 A	DE 08:00H ÀS 12:00H
AGOSTO	31/07/2019	DE 13:00H ÀS 16:00H
DE SETEMBRO À	01/08/2019 A	DE 08:00H ÀS 12:00H
DEZEMBRO	30/08/2019	DE 13:00H ÀS 16:00H

ANEXO II

Documentos

A) do Segurado:

Carteira de identidade;

CPF;

Comprovante de Residência;

Certidão de Nascimento ou de Casamento; se for separado, constar a respectiva averbação. Certidão de união estável;

PIS ou PASEP;

Carteira de trabalho (com foto, qualificação civil, contratos);

Titúlo de Eleitor;

Comprovante de Escolaridade;

B) dos dependentes (cônjuge, companheiro(a), filhos até 18 anos ou invalidos e filhos estudantes até 21 anos):

1. Filhos:

1.1 Certidão de nascimento;

1.2 Carteira de identidade;

1.3 CPF;

1.4 Atestado de incapacidade física permanente para filho maior de 18 anos se for invalido;

1.5 Certidão judicial de posse e guarda de filhos quando os pais forem separados judicialmente ou divorciados;

2. Cônjugue:

2.1.Carteira de identidade;

2.2. CPF;

3. Companheiro (a):

3.1.Certidão de união estável;

3.2. Carteira de identidade;

3.3.CPF;

3.4.Certidão de Nascimento ou de Casamento se for separado, com a respectiva averbação.

ERRATA

Errata: Ato de Pensão nº 031/2019

No Ato nº 031/2019 de 10 de abril de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 947 de 15 de abril de 2019, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ...matrícula nº 0378...

Leia-se: ... matrícula nº 5932...

Maricá, 03 de maio de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

Portaria Nº 48, de 25 de abril de 2019

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. - SANEMAR RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAROLINA SILI DA SILVA, 056.363.917-22, matrícula nº 800.047, a partir de 15/04/2019 para o cargo COORDENADORA COMERCIAL. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/04/2019.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de abril de 2019.

Inaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE MARICÁ - SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5777/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna. RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 13, VI c/c art. 25, II, ambos da Lei

P137	7.130.682.457	74.622.305.029
P138	7.130.103.753	74.622.660.331
P139	7.129.167.635	74.622.020.449
P140	7.128.002.391	74.621.226.822
P141	7.126.675.556	74.620.322.084
P142	7.126.471.352	74.620.018.323
P143	7.125.493.936	74.619.517.896
P144	7.125.234.107	74.619.262.183
P145	7.125.085.438	74.619.146.531
P146	7.124.950.208	74.619.015.417
P147	7.124.867.104	74.618.865.418
P148	7.124.720.149	74.618.707.307
P149	7.124.467.147	74.618.865.586
P150	7.124.263.472	74.618.593.732
P151	7.124.016.124	74.618.486.965
P152	7.123.902.126	74.618.365.406
P153	7.123.673.307	74.618.266.751
P154	7.123.023.843	74.617.778.227
P155	7.122.885.922	74.617.553.191
P156	7.122.613.002	74.617.359.016
P157	7.122.281.751	74.617.121.545
P158	7.121.885.852	74.616.853.964
P159	7.121.680.016	74.616.714.842
P160	7.121.403.006	74.616.474.345
P161	7.120.703.146	74.615.990.996
P162	7.119.694.482	74.615.287.187
P163	7.118.734.682	74.614.607.432
P164	7.118.243.364	74.614.254.361
P165	7.117.835.478	74.613.941.988
P166	7.117.427.592	74.613.629.616
P167	7.116.803.771	74.613.050.917
P168	7.116.280.414	74.612.564.109
P169	7.115.854.229	74.612.060.366
P170	7.115.672.444	74.611.558.597
P171	7.115.578.395	74.611.106.337
P172	711.558.937	74.610.921.585
P173	7.115.437.796	74.610.566.567
P174	7.115.031.392	74.609.876.031
P175	7.114.677.083	74.608.983.515
P176	7.114.560.828	74.608.421.614
P177	7.114.422.673	74.607.617.556
P178	7.114.410.951	74.606.89.22

COORDENADAS UTM		
PONTOS	X	Y
P1A	7.107.154.857	74.600.066.468
P1B	7.107.263.557	74.600.021.565

P1C	7.107.571.527	74.600.021.565
P1D	7.107.865.542	74.600.127.851
P1E	7.108.717.379	74.600.127.851
P1F	7.109.569.217	74.600.127.851
P1G	7.109.571.905	74.600.494.831
P1H	7.109.574.217	74.600.861.811
P1I	7.109.468.961	74.601.027.734
P1J	7.109.327.077	74.601.091.442
P1K	7.108.987.376	74.601.096.283
P1L	7.108.647.675	74.601.101.124
P1M	710.831.592	74.600.989.644
P1N	7.108.054.424	7.460.079.521
P1O	7.107.792.929	74.600.600.777
P1P	710.753.033	74.600.412.566
P1Q	7.107.267.732	74.600.224.356
P17A	7.110.049.099	74.601.316.617
P17B	7.110.244.152	74.601.437.754
P17C	711.038.768	74.601.509.079
P17D	7.110.599.686	74.601.614.433
P17E	7.110.686.506	74.601.624.618
P17F	7.111.078.349	7.460.163.823
P17G	7.111.470.192	74.601.651.843
P17H	7.111.600.338	74.601.672.504
P17I	7.111.721.365	74.601.724.635
P17J	7.111.965.322	74.601.845.273
P17K	711.220.928	74.601.965.911
P17L	7.112.333.529	74.602.106.113
P17M	7.112.325.488	74.602.293.275
P17N	711208.42	74.602.821.967
P17O	7.111.976.567	74.603.057.804
P17P	7.111.770.638	74.603.509.018
P17Q	7.111.627.645	74.603.822.332
P17R	7.111.580.996	74.603.873.005
P17S	7.111.463.542	74.603.829.541
P17T	7.111.344.802	74.603.730.783
P17U	7.111.294.203	74.603.584.865
P17V	7.111.238.909	74.603.272.848
P17X	7.111.184.091	74.602.999.563
P17Z	7.111.129.273	74.602.726.278
P18A	7.111.020.902	74.602.355.686
P18B	711.088.921	74.602.132.733
P18C	7.110.824.667	74.602.003.659
P18D	7.110.534.409	74.601.720.707

DECRETO Nº 320, DE 07 DE MAIO DE 2019.
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO RÉGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12/12/2017, PARA INTEGRAÇÃO DE PESSOAL NO QUADRO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT.

CONSIDERANDO que a atual equipe de motorista da autarquia é insuficiente para o atendimento das linhas da EPT;
CONSIDERANDO que não existem mais candidatos classificados/ aprovados no concurso público realizado pela EPT para provimento de motoristas; pois o prazo expirou de janeiro de 2017, bem como não há mais candidatos classificados/ aprovados no processo simplificado para contratação temporária realizado em dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos a população maricáense;

CONSIDERANDO que a partir do início da vigência da Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, permite-se a contratação temporária na

forma de REDA – Régime Especial de Direito Administrativo. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que prescreve o art. 2º da Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto determina os critérios para a contratação de pessoal por prazo determinado para prestação de serviços específicos, para atender a Empresa Pública de Transporte - EPT, com fulcro na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, que estabeleceu o REDA – Régime Especial de Direito Administrativo.

Art. 2º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais de nível fundamental, conforme as informações contidas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O recrutamento do pessoal, nos termos deste Decreto, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Jornal Oficial de Maricá, visando à contratação imediata de profissionais, nos termos especificados no Anexo I, integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A análise do currículum vitae dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

Art. 4º As atribuições afinsentes aos cargos a serem ocupados pelos profissionais contratados são as descritivas no Anexo I deste Decreto, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas.

Art. 5º As contratações terão vigência de 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por até igual período, conforme perdure a necessidade de contratação.

Art. 6º A jornada de trabalho do pessoal obedecerá ao descrito no anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes das contratações serão suportados, no que couber, pelos valores repassados pelo Governo Federal, Estadual e pelo Município, excetuando os encargos sociais que são de responsabilidade do Município.

Art. 8º As contratações dar-se-ão pelo Régime de Previdência Geral do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Decreto serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

Art. 10. São cláusulas necessárias ao contrato previsto neste Decreto:

- I – objeto e seus elementos característicos;
- II – o regime de execução se for o caso;
- III – o salário e as condições de pagamentos;
- IV – os critérios de reajuste ou correção se forem o caso;
- V – o critério pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI – os direitos e as responsabilidades das partes;
- VII – os casos de extinção;
- VIII – previsão de pagamento de férias, 1/3 (um terço) de férias e 13º salário.

Art. 11. O contrato firmado por este Decreto extinguir-se-á sem direito a indenização:

- I – pelo término da vigência contratual;
- II – por iniciativa de quaisquer das partes;
- III – pela extinção do programa;
- IV – concluída a finalidade da contratação.

Parágrafo único. A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 12. Para celebração dos contratos sob Régime Especial de Direito Administrativo – REDA, o candidato convocado deverá apresentar a Coordenação de Recursos Humanos ou unidade equivalente do órgão ou entidade respectiva a seguinte documentação:

- I – carteira de identidade;
- II – CPF;
- III – título de eleitor;
- IV – comprovação da escolaridade exigida para a função;
- VI – comprovação do registro no conselho da classe, quando a função assim o exigir;

VI – comprovação de quitação com serviço militar se o contratado for do sexo masculino;

VII – duas fotos 3x4;

VIII – comprovante de residência;

IX – Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional. Parágrafo único. Juntamente com o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, o candidato selecionado deverá entregar cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

Art. 13. O início das inscrições para o processo seletivo deverá ocorrer em prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias úteis da data de publicação do respectivo edital, independentemente da modalidade de seleção. § 1º O prazo de inscrições não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º A seleção deverá ser realizada no prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento das inscrições.

§ 3º Executado o processo seletivo, a publicação do resultado dar-

-se-a pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do edital, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da divulgação oficial do resultado.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá RJ, em 07 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 18/2019

Processo Administrativo Nº 9344/2017

Validade: 19/05/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria Jose de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELLI, situada na Avenida São Miguel, nº 130/04, Alto da Boa Vista, Itaborai - RJ, Cep 24.812-496, CNPJ: 07.579.347/0001-80, neste ato representado por seu representante legal Moisés Ribeiro Silveiro, portador da carteira de identidade nº 087.198.718 e inscrito no CPF sob nº 015.827.647-78, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes as clausulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 528 a 534, HOMOLOGADA às fls. 634, ambas do processo administrativo nº 9344/2017, referente ao Pregão Presencial nº 139/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid	Quantidade	V a l o r Unitário	Marca	Valor Total
3	Bloqueador solar corporal de uso profissional, Fator de Proteção Solar: mínimo de 50. Filtro Químico: Deverão oferecer proteção contra os raios ultravioletas tipo UVA e UVB. Deverá ser de fácil aplicação, não esbranquiçar a pele quando da aplicação. A formulação deverá ser cosmética e não oclusiva hidratante e emoliente, com pH fisiológico. A formulação deverá ser água resistente. Uso tópico e adulto. Validade: de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da nota de empenho. Qualidade: O produto deverá ser resistente à água. O produto deverá estar dentro dos parâmetros da RESOLUÇÃO-RDC Nº 30, DE 04 de junho de 2012 (ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), bem como a toda legislação pertinente em vigor. Embalagem: Individual: Envasado em embalagem com no mínimo 120 ml.	unid	1500	R\$ 23,70	ALG	R\$ 35.550,00
Total						R\$ 35.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia regráfrica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 - Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, as penalidades do art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

4.2 - Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moralatória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de indoneidez para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 - Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-las das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juiz.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-a a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível a CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrealistáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 - A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS
6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniente de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assinalados o contrátorio e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.
 Maricá, 06 de Maio de 2019
 Atenciosamente,
 Jose Orlando de Azevedo Dias
 Diretor Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORATARIA EPT nº 1289/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020902/2017, de 20/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula 1100136;

MEDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 30 de abril de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1294/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 01/05/2019, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000141	Mauricio Miller Alves	Supervisor Operacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 02 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat: 1000122

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 001/2019

Considerando o disposto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 244 de 11 de Setembro de 2014, na Lei Complementar nº 254 de 12 de Dezembro de 2014, na Lei Complementar nº 293 de 14 de Dezembro de 2017, na Lei Complementar nº 294 de 14 de Dezembro de 2017, na Lei Complementar nº 301 de 10 de Setembro de 2018 e na Lei Complementar nº 308 de 17 de Dezembro de 2018;

Considerando o disposto no Decreto nº 109 de 22 de Outubro de 2014 e no Decreto nº 025 de 16 de Março de 2015;

Considerando a Lei Complementar nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 - REDA, publicada no JOM nº 819, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a preemência da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, nos usos de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da EPT, por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 - REDA, para a função de Motorista, conforme atribuições especificadas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de profissionais para a função de Motorista, objetivando atender à demanda de pessoal desta Autarquia.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 2 (duas) etapas de caráter eliminatório ou classificatório. Sendo a primeira de avaliação de títulos e a segunda a realização de uma prova prática. A primeira

de caráter classificatório e a segunda eliminatório.

1.2.1. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

1.2.1.2 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

1.2.2. O cadastro de reserva será composto por até 180 (cento e oitenta) candidatos aprovados no Processo Seletivo.

1.2.3. O candidato que não for aprovado no número de vagas nem classificado no cadastro reserva será ELIMINADO.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 meses, contados a partir da data da publicação da Homologação no Jornal Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Autarquia.

1.5. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação.

1.6. A Descrição das Atribuições do Cargo encontra-se no item 2.1 deste Edital.

1.7. Os critérios de pontuação encontram-se na Tabela de Atribuição de Pontos para Análise de Títulos e na Tabela de Atribuição de Pontos para Prova Prática constantes, respectivamente, no Anexo I e IV deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

2.1.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.3. As inscrições ficarão abertas via internet por meio do site da EPT (www.eptmarica.rj.gov.br) a partir das 9:00 do dia 13/05/2019 até às 23:59 do dia 17/05/2019.

2.1.4. O candidato que não possuir acesso à internet para efetuar a inscrição, poderá direcionar-se à Sede Administrativa da EPT, localizada na Rua das Grahlas, Lote 113, S/N, sala 205, Centro, Maricá/RJ, CEP 24900-075. No local serão disponibilizados computadores e atendimento para que o candidato efetue a inscrição. O atendimento ocorrerá durante o período de inscrição no horário de 9 às 17.

2.1.5. A inscrição será gratuita.

2.1.6. O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar o "Termo de Responsabilidade" exigido no Processo Seletivo Simplificado.

2.1.7. Após concluir o procedimento, será gerado o comprovante de inscrição com respectivo número de inscrição.

2.1.8. A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta a ficha de inscrição, além de assinalar todos os campos obrigatórios.

2.1.9. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante gerado ao término da sua inscrição.

2.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas devem cumprir os seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federal.

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de Processo Administrativo Disciplinar;

Cópias mediante apresentação dos originais ou cópias autenticadas em Cartório do RG (Registro Geral de Identidade), CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda) e comprovante de residência;

São considerados documentos de identidade para os fins do item anterior a carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas pelo Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade. Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) que estejam no prazo de validade;

Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito,

Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

Curso válido da resolução nº 168, conforme regras do CONTRAN;

Será permitida a inscrição por procura específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como cópia e apresentação do documento original da identidade do(a) procurador(a). Para cada candidato(a) deverá ser apresentada uma procura que ficará retida;

É vedada a entrega de documentos fora do prazo previsto no anexo II deste Edital;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de desclassificar aquele que preenche-la de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;

A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qual-

quer tempo, pela Comissão Examinadora responsável pela seleção Pública Simplificada.

3. DO CARGO:

3.1. Para inscrição serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

CARGO	REQUISITO/ HABILITAÇÃO
Motorista	Nível Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilidade na Categoria D profissionalizante.

3.2. As vagas, vencimento e carga horária estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Motorista	60	40 horas semanais	R\$ 2.224,47

3.3. Do total de vagas disponíveis, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, mediante apresentação de laudo médico, emitido por órgão público atestando a deficiência. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos(as) em tais condições serão revertidas aos demais candidatos(as) habilitados na ampla concorrência observada a ordem classificatória.

3.4. Serão reservados, nos termos da Lei Municipal 2.806/2018, vagas aos candidatos que se autodeclararem negros ou indios, na proporção de 20% (vinte por cento) do total de vagas previstas no edital. Essa declaração deverá ser realizada mediante declaração de próprio punho com a respectiva assinatura.

3.5 Atribuições do cargo:

Conduzir ônibus destinados ao transporte de passageiros;

Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;

Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;

Fazer reparos de emergência;

Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;

Encarregar-se do transporte de passageiros observando as normas de trânsito, além de exercer suas atividades com devido auxiliar cadeirantes, idosos e demais pessoas com deficiência no embarque e desembarque dos veículos, tratar os passageiros com respeito e urbanidade;

Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;

Executar outras tarefas afins.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

Análise de Título devidamente comprovado;

Avaliação de Títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da Autarquia para este fim;

A Avaliação de Títulos será de caráter eliminatório e classificatório.

Prova prática de direção, que consiste na avaliação do candidato na direção veicular em percurso a ser determinado pela Equipe Técnica.

5. DO JULGAMENTO DAS AVALIAÇÕES:

5.1. A Avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir a experiência profissional do candidato.

5.2. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento da função temporária:

a) experiência acumulada na função;

b) tempo de habilitação;

5.2.1 A realização da prova prática ocorrerá apenas para os 180 (cento e oitenta) primeiros colocados na avaliação de títulos.

5.3. A prova prática (segunda fase do processo seletivo), consistirá em avaliar o candidato na direção veicular nos ônibus da EPT, nas seguintes condições:

a) Retirar o veículo da vaga dentro das normas de trânsito;

b) Realizar trajeto com veículo não inferior a 2 km;

c) Avaliar o uso da segurança do motorista durante o trajeto;

d) Verificar o conhecimento das normas de trânsito durante o trajeto

5.4. A pontuação obtida na Avaliação de Títulos irá variar conforme critérios divulgados no Anexo I deste Edital.

5.4.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação na avaliação de títulos.

5.4.2. A nota final dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo Simplificado será obtida através do somatório simples dos pontos considerados na Avaliação de Títulos e Prova de Direção.

5.4.3. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente das notas da Avaliação de Títulos e da prova de direção.

5.4.4. Na publicação do resultado da Avaliação constará identificação apenas dos candidatos classificados.

5.4.5. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.6. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de inicio e término da atividade.

5.5. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

a) Tempo de habilitação na categoria "D";

b) Tempo de experiência profissional comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade.

5.5.1. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de informações, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.5.2. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis, rasurados.

5.5.3. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

5.5.4. Cada título sera considerado 01 (uma) única vez.

5.5.5. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

5.5.6. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.

5.5.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de empate entre os candidatos(as) aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

Possuir idade cronológica maior.

Ter maior tempo de experiência profissional na área.

6.2. Fica assegurado aos (às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério de desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores.

6.3. Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em horas, minutos e segundos.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração da Avaliação de Títulos e da Prova Prática.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados via internet, por meio do site da EPT no endereço: www.eptmarica.rj.org.br.

7.2.1. Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado no Jornal Oficial do Município.

7.2.2. A interposição de recurso da prova de direção ocorrerá em momento distinto da avaliação de títulos e terá o mesmo prazo.

7.3. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio.

7.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do lançamento no site da EPT.

7.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

7.6. Caberá ao setor responsável do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

7.7. As decisões dos recursos serão publicadas no Jornal Oficial do Município disponibilizadas no endereço eletrônico: www.eptmarica.rj.gov.br.

7.8. Os recursos não terão efeito suspensivo.

8. DO REGIME JURÍDICO:

8.1. O Regime Jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de Direito Administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Maricá, as normas da Lei Complementar nº 244 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações pela Lei Complementar nº 254 de 12 de dezembro de 2014 e na Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 - REDA. As contribuições previdenciárias serão efetuadas para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato(a) deverá comparecer na sede da Autarquia (conforme anexo II) e apresentar os seguintes documentos (cópia e original):

Carteira de identidade;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

CPF;

Título de eleitor

Comprovante de quitação da última eleição;

PIS/PASEP;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Comprovante de naturalização quando for o caso;

Comprovante de residência atualizado no prazo máximo de 60 dias (conta de luz, água ou telefone fixo);

Atestado de saúde ocupacional, assinado por um médico do trabalho original;

Exame comprobatório de fator e tipagem sanguínea;
 Carteira de habilitação dentro da validade categoria (D);
 Curso valido da resolução nº 168, conformes regras do CONTRAN;
 Declaração de imposto de renda atualizado ou declaração de isento;
 Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
 Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
 Duas fotos 3X4 recente e colorida;
 Certidão de nascimento dos dependentes;
 Comprovante de escolaridade com o grau de instrução exigido no concurso;
 Certidão de antecedentes criminais (Estadual, Federal);
 Os (as) candidatos (as) portadores (as) de necessidades especiais (PNE), deverão apresentar relatório médico da respectiva deficiência;

Exame toxicológico (Portaria nº116 MTPS).

9.2. O(a) candidato(a) que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

9.3. O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual ou antes deste por:

Iniciativa do contratado, devendo comunicar à EPT com o mínimo de 30 dias de antecedência;

Por iniciativa da EPT, nos casos:

i) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

ii) de conveniência da Administração;

iii) de o contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

iv) concluída a finalidade da contratação;

v) pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regular;

vii) quando houver homologação de concurso público para provimento dos respectivos cargos;

Não cumprimento das atribuições do cargo.

9.4. Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais, por um Médico do Trabalho. O candidato(a) considerado INAPTO no exame médico pré-admissional, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de investir na vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra forma de comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.

10.2. A Jornada de Trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e, ou, noturno ou em regime de plantão/escala, nos termos da lei, de acordo com as necessidades da instituição.

10.3. Os candidatos(as) aprovados e classificados(as) dentro do número de vagas deverão acompanhar o desenvolvimento das etapas do certame, tendo em vista que a divulgação envolvendo todos atos do Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico www.eptmarica.rj.gov.br e pela afixação no Quadro de Avisos na sede da EPT. No caso do Edital de Processo Seletivo e do Resultado Final, a publicação será realizada também no Jornal Oficial de Maricá.

10.4. Os candidatos(as) que desejarem poderão interpor recurso após a divulgação do resultado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

10.6. A aprovação e a classificação dentro do número de vagas geram para o candidato(a) apenas expectativa de direito à contratação, reservando-se a Autarquia Empresa Pública de Transportes ao direito de proceder às contratações no número permitido por sua disponibilidade financeira.

10.7. O candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Autarquia, sendo sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.9. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato(a).

10.10. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

10.11. A Comissão Examinadora será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matr. 1000122

ANEXO I

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO
Experiência acumulada na função de Motorista de ônibus de 1 (um) à 3 (três) anos	10	

Experiência acumulada na função de Motorista de ônibus de 4 (quatro) à 5 (cinco) anos	20	
Experiência acumulada na função de Motorista de ônibus de 6 (seis) à 9 (nove) anos	25	
Experiência acumulada na função de Motorista de ônibus a partir de 10 (dez) anos	40	
Tempo de habilitação na categoria "D" a partir de 5(cinco) anos	5	
Total	100	100

ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período
Publicação do Processo Seletivo	08/05/2.019
Inscrição	13/05/2.019 e 17/05/2.019
Publicação dos inscritos	20/05/2.019
Entrega da documentação comprobatória dos Títulos	21/05/2.019 a 24/05/2.019
Análise de currículo e documentação	27/05/2.019 a 31/05/2.019
Resultado da avaliação de títulos	03/06/2.019
Período recursal da avaliação de títulos	04/06/2.019 a 05/06/2.019
Avaliação dos recursos da avaliação de títulos	06/06/2.019 a 07/06/2.019
Resultado dos recursos da avaliação de títulos	10/06/2.019
Convocação para prova prática	10/06/2.019
Aplicação da prova prática	11/06/2.019 a 12/06/2.019
Resultado da prova prática	13/06/2.019
Período Recursal da prova prática	14/06/2.019 a 17/06/2.019
Avaliação dos recursos da prova prática	18/06/2.019
Resultado final	19/06/2.019

ANEXO III TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA PRÁTICA

Nr.	Atividade	Pontuação possível
1	Acionou a partida com o botão da parada do motor.	0 a 2
2	Tentou sair sem engrenar a marcha correta.	0 a 2
3	Tentou movimentar o veículo sem soltar o freio de mão.	0 a 2
4	Arrancou defeitosamente, deixando afogar o motor.	0 a 2
5	Acelerou desnecessariamente.	0 a 4
6	Arrancou bruscamente.	0 a 4
7	Usou em cinto de segurança.	0 a 6
8	*Acionou a seta quando necessário.	0 a 6
9	Realizou a baliza com o veículo, colocando o veículo de ré e o alinhando entre as balizas.	0 a 8
10	Deixa o carro andar em ponto morto.	0 a 4
11	Arranha o câmbio ao trocar a marcha.	0 a 4

12	Dirige o tempo todo com a reduzida ligada.	0 a 2
13	Faz curvas muito abertas.	0 a 4
14	Faz curvas muito fechadas em vias de mão dupla.	0 a 4
15	Faz curvas pisando no pedal da embreagem.	0 a 2
16	Dobra a esquina fazendo sinal errado.	0 a 4
17	Freia o veículo bruscamente.	0 a 4
18	Corta bruscamente a frente de outros veículos.	0 a 6
19	Ultrapassa veículos em curvas e/ou com insegurança.	0 a 6
20	Dirige com imprudência e/ou insegurança.	0 a 6
21	Cometeu atitude perigosa, obrigando o avaliador a intervir no volante ou outros comandos.	0 a 6
22	Demonstra reflexos tardios ou reações exageradas.	0 a 4
23	Tira "fino" de outros veículos.	0 a 4
24	Dirige com seta ligada.	0 a 2
25	Olha para o câmbio ao mudar a marcha.	0 a 2
	Total	0 a 100

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DE MARICÁ

PORTRARIA ISSM Nº 33/2019

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso VI e X do art. 12 Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Silei Rodriguez, matrícula 060, a gratificação de Atividades Especiais conforme o art. 82 - A da Lei Complementar 123/05, no percentual de 20% sobre o salário base, para desempenhar a tarefa de simulação de aposentadorias dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Maricá;

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir de 02/05/2019.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 06 de maio de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE RESCISÃO

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso das suas atribuições legais e considerando o resultado dos procedimentos administrativos, nos autos do processo administrativo nº: 16738/2018.

RESOLVE:

I - Solicitar a ASSINATURA DO CONTRATO DE RESCISÃO entre o Instituto de Seguridade Social de Maricá, CNPJ 39.511.530/0001-30 com a empresa LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE-ME, sob o CNPJ nº.19.787.722/0001-66, tendo como objeto Contratação de Mão de Obra especializada e terceirizada para limpeza da sede localizada a Rua Amadeo Pugliese, 28, Centro - Maricá/RJ, tendo em vista proposta pela empresa de rescisão amigável ter sido aceita pelo ISSM nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

II - Assim, não havendo dúvidas quanto a solicitação de assinatura do Termo de Rescisão do Contrato, após a segunda publicação desta neste veículo de comunicação oficial, dar-se-á por encerrado o Contrato.

Maricá, 06 de maio de 2019.

REGISTRE-SE,

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 169/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

8277/2019 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E

ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO SEMINÁRIO NACIONAL ACERCA DE QUESTÕES POLÊMICAS E APLICADAS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DIRETA E OS CONTRATOS DECORRENTES, A SER REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MAIO DE 2019, EM RECIFE-PE. VALOR: R\$ 16.560,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS); FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, CAPUT, E §§, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93; ART. 13, VI, C/C ART. 25, II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306/2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 169/2019

DATA DO EMPENHO: 24/04/2019

MARICÁ, 02 DE MAIO DE 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 262/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

Designa servidor para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional Parques e Jardins, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Edivaldo Souza Cabral, matrícula 500.129, para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Parque e Jardins, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2019.

Publique-se.

Maricá 03 de Abril de 2019

FRANCISCO DE ASSIS INACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

MAT.: 500.006

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIVISÃO DE COMPRAS

A Coordenadoria de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99479-9746, e pelo endereço eletrônico somarcotacao@gmail.com.

N ú m e r o Processo	OBJETO
9810/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EMBALADOR E REFIL DE EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA
5572/2019	AQUISIÇÃO DE PNEUS P/ FROTA DOS TRATORES E CAMINHÕES DA DIRETORIA DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO
9586/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA USO DE LICENÇA DE SOFTWARE
16141/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E IMPLEMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA MOTOSOLDADORA
9864/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE COLETES PARA ÁREA OPERACIONAL

Marica, 07 de Maio de 2019.

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 011/2019. Onde aprova a execução do serviço de usinagem, transporte, e aplicação de concreto betuminoso a quente. No seguinte local: Diversos logradouros do município de Maricá - RJ. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 8827/2019 e seus anexos.

Data: 09 de abril de 2019.

dia 15/05/2019 às 10hs, fica suspenso devido a alterações no edital, tendo seu prazo reaberto com nova sessão marcada para o dia 05/06/2019 às 10h. Os interessados em retirar o edital e as empresas que já retiraram deverão fazê-lo novamente, através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

Portaria nº 1295, de 06 de Maio de 2.019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Análise de Sistemas, matrícula funcional nº 1.100.001; e ARYANNE DE SOUZA JEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.003.

— sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0010856/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 06 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 1.000.122

Portaria nº 1296, de 06 de Maio de 2.019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.132; DANIELE COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.098; e ROGÉRIO PERES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.064, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0010858/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

— 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ca, 06 de maio de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 1.000.122

PORATARIA Nº 1297 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014, o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e Artigo 169 da Lei Complementar 001/90.

Considerando a necessidade de averiguação dos fatos que deram causa ao incidente ocorrido durante o viagem na linha Ponta Negra, próximo ao CRAS de Cordeirinho, e posterior apuração de responsáveis.

Considerando o artigo 169 da Lei Complementar 001/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá), que prevê a possibilidade do afastamento preventivo como medida cautelar para garantir que o servidor não venha a influir na apuração de irregularidades

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.132, DANIELE COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.098; e ROGÉRIO PERES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.064, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela

Portaria nº 1.100/2018), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos que tratam o processo Administrativo nº 0010914/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora Nivea Simões Cardoso da Silva, matrícula 1100034, do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 03 (três) dias, podendo ser prorrogado, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, em conformidade com o estabelecido no artigo 169 da lei Complementar 001/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá),

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, RJ, 06 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat.: 1000122

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

1. Da análise das averiguações que a presidência da EPT mandou proceder por intermédio da comissão de sindicância formadas pelos servidores Cristiano Pereira de Castro, matrícula nº 1100132, Rogério Peres de Azevedo, matrícula nº 1100064 e Vitor Emanuel Cruz Vieira, matrícula nº 1100001, pela Portaria nº 1054, de 14 de novembro de 2018, resolvendo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de arquivar a presente sindicância, tendo em vista que o servidor não cometeu qualquer infração disciplinar, ilícito penal ou responsabilidade quanto ao superaquecimento do motor do carro nº 03.003 em 28 de outubro de 2018. Sendo assim a decisão de arquivamento proferida por esta presidência encontra-se estribado no inciso I do artigo 167 da Lei Complementar nº 001/1990.

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

- arquivamento dos autos;
- publicação em no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão;
- ciência do servidor da referida decisão

Maricá-RJ, 03 de Maio de 2019

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORATARIA EPT nº 1298/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar LUIS GUSTAVO MARTINS DAS NEVES, do cargo em comissão de DIRETOR OPERACIONAL, matrícula 1000067, vinculado a esta Autarquia, a partir de 08/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08/05/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Marica, 08 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Mat: 1000122

PORATARIA EPT nº 1299/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, interinamente por 60 (sessenta) dias, o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 08/05/2019, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1100083	João Paulo da Silva Brito	DIRETOR OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08/05/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Marica, 08 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT
Mat. 1000122

PORTARIA N° 1301, DE 10 DE MAIO DE 2019.
DISPÓE ACERCA DA RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS COM BASE NA LEI N° 2.756/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014. CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.756/2017, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO os contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo nº 001/2017; CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 4º, I, da Lei 2.756/2017, que prevê a possibilidade de rescisão dos contratos pelo término da vigência contratual; CONSIDERANDO o término da vigência dos contratos temporários firmados com base na Lei 2.756/2017;

OLVE:

1º Fica rescindido, a partir do dia 15 de Março de 2019, após o cumprimento da sua jornada de trabalho, o contrato temporário de AIRTON JOSÉ FEIJÓ JUNIOR, matrícula nº 1500032, celebrado com a Autarquia Empresa Pública de Transportes, autorizado por meio da Lei nº. 2.756/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 15 de Março de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
Maricá/RJ, 10 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 1.000.122

ERRATA AO EDITAL N° 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NO ÂMBITO DA EPT POR PRAZO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE COLETIVOS

No item 2, DAS INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ:

2.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas devem cumprir os seguintes requisitos:
f) Cópias mediante apresentação dos originais ou cópias autenticadas em Cartório do RG (Registro Geral de Identidade), CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda) e comprovante de residência;

LEIA-SE:

Os candidatos que concorrerem às vagas devem cumprir os seguintes requisitos:
as mediante apresentação dos originais ou cópias autenticadas em Cartório do RG (Registro Geral de Identidade), CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda) e comprovante de residência e Carteira Nacional de Habilitação - CNH

No item 4, DA SELEÇÃO

ONDE SE LÊ:

4.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

a) Análise de Título devidamente comprovado;

LEIA-SE:

4.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

a) Análise de Título devidamente comprovado e apresentação de Curriculum Vitae;

No item 7, DOS RECURSOS

ONDE SE LÊ:

7.2. Os recursos deverão ser protocolados via internet, por meio do site da EPT no endereço: www.eptmarica.rj.org.br.

LEIA-SE:

7.2. Os recursos deverão ser protocolados via internet, por meio do site da EPT no endereço: www.eptmarica.rj.gov.br.

No item 9, DA CONTRATAÇÃO

ONDE SE LÊ:

9.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato(a) deverá comparecer na sede da Autarquia (conforme anexo II) e apresentar os seguintes documentos (cópia e original):

III.CPF;

LEIA-SE:

9.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato(a) deverá comparecer na sede da Autarquia (conforme anexo II) e apresentar os seguintes documentos (cópia e original):

III.CPF do Titular e CPF dos dependentes;

No item 9, DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato(a) deverá comparecer na sede da Autarquia (conforme anexo II) e apresentar os seguintes documentos (cópia e original):

Incluir-se o subitem XXIII - Certidão de Regularidade Fiscal.

No Anexo II. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ONDE SE LÊ:

Inscrição 13/05/2.019 e 17/05/2.019

LEIA-SE:

Inscrição 13/05/2.019 a 17/05/2.019

Maricá, 10 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matr. 1000122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO.

O Pregoeiro Odmar Getúlio Frederico Ramos, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 24/05/2019, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

Maricá / RJ, 10 de maio de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N.º 10.00094

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO N.º 11/2019

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 38 /2019

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ N.º 39.511.530/0001-30 E GÊNIO DE GARAGEM EIRELI, CNPJ N.º 05.509.261/0001-55.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR: R\$ 3.628,30 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.

MARICÁ, 06 DE MAIO DE 2019.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

PORTARIA ISSM N.º 35/2019

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09/05/1990, bem como o solicitado no Processo nº 22851/2018,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÉMIO à servidora do Quadro Permanente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, ROSANA MARIA AZEVEDO DE MORAES COSTA, Operadora de Computador lotada nesta sede, sob matrícula nº 064, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/06/2019.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 08 de maio de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

Ato de Credenciamento nº 07/2019 – CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.

Credencia a Coordenadora de Operações, Roberta Santos da Silva, matrícula 027, para tomador de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 10 de maio de 2019

Jose Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

Processo Administrativo nº 21.094/2017

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa a CONTINUAÇÃO da licitação supracitada, que tem por objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para estudos de concepção e apoio à implantação e operação de um parque tecnológico no município de Maricá-RJ. Data: 20/05/2019 as 09h. Os interessados deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central-Aeroporto de Maricá-Centro-Maricá/RJ. Informações pelo número: (21) 341318 ou pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcode-01@gmail.com.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 11/2019 - SRP

Processo Administrativo nº 27571/2018

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Registro de Preço para a aquisição de material promocional de divulgação institucional, em feiras e eventos. Data: 23/05/2019 as 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social. 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h as 16:30h, ou ainda solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ.

ERRATA DO AUTORIZADO A DESPESA DO PROCESSO N° 6.098/2019

Na edição nº 953 do Jornal Oficial de Maricá, página 11 de 13 de maio de 2019, na publicação do autorizado a despesa, onde se lê: Processo administrativo nº 6898/2018. Leia-se: Processo administrativo nº 6098/2019.

Jose Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente,

14/05/2019.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTARIA EPT nº 1300/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o estudo no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006009/2017, de 21/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo EDUARDO TEIXEIRA COSTA, Engenheiro de Tráfego, matrícula 1100061;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 13 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

PORTARIA EPT nº 1303/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006092/2017, de 22/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do es-

tágio probatório do servidor efetivo RÖGERIO PERES DE AZEVEDO. Técnico em Regulação, matrícula 1100064.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 13 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 023/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Eduardo Pedro Moraes Silva.

Vigência: De 01/05/2019 a 30/04/2020.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 02 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 024/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Hilton Felix Silva.

Vigência: De 09/05/2019 a 08/05/2020.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 10 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 025/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Nilson Gomes Rodrigues.

Vigência: De 09/05/2019 a 08/05/2020.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 10 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 026/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Tiago Rocha.

Vigência: De 09/05/2019 a 08/05/2020.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº

244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 10 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

INSTITUTO DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5142/2019.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E ESPÓLIO DE LETELBA ROCHA FERREIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO AFFONSO FERREIRA, LOTE 46, QUADRA 05 – LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR, CENTRO, REGISTRADO NA MATRÍCULA 25723, DESTINADO À SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO É DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, LEI FEDERAL N° 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N° 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 61 – DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 011/2019

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019

Maricá, 02 de maio de 2019.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente

Matrícula: 700.000

PORTARIA N° 17 DE 02 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 02/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5142/2019.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n° 02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato nº 02/2019 cujo objeto e a locação de imóvel com frente para a Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05 – Loteamento Jardim Nivamar, Centro, registrado na matrícula 25723, destinado à sede do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR.

GRACELY PEREIRA ARAUJO – Matrícula nº 700.010

LUCAS SOARES DA SILVA LIMA – Matrícula nº 700.009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Publique-se.

Maricá, em 02 de maio de 2019.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente

Matrícula: 700.000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO N° 12/2019

EXTRATO DO CONTRATO

ESPECIE: EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69/2019

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM. CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO EIRELE-ME CNPJ. Nº 09.635.631/0001-51, DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS, EM CAIXAS, EM AMBIENTE TECNICAMENTE PREPARADO, VISANDO A CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

VALOR TOTAL: R\$ 16.470,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fulcro no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, para firmar parceria com a OSCIP para fortalecer e estruturar o Desenvolvimento Turístico Sustentável - Implantação do PMDTS Maricá 2030. Em favor da Federação de Convention & Visitors Bureaux do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ Nº 08.518.149/0001-79, no valor de R\$ 1.990.460,00 (Um milhão, novecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais).

Em 16 de maio de 2019.

Jose Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8433/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR E FEDERAÇÃO DE CONVENTION & VISITORS BUREAU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: FORTALECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL - IMPLANTAÇÃO DO PMDTS - MARICÁ 2030.

VALOR: R\$ 1.990.460,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017.

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1184

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00.

ORIGEM DE RECURSO: 206 – Royalties

EMPENHOS: 264/2019

DATAS DE ASSINATURA: 17/05/2019.

MARICÁ 17 DE MAIO DE 2019

Jose Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 011/2019, cujo objeto é a Contratação para aquisição de pneus novos para a frota da Autarquia Empresa Pública de Transporte, conforme autorizada no Processo Administrativo nº 0014362/2018, nos termos e especificações constantes na Utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2018, do Processo Administrativo nº 0005069/2018, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 006/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 011/2019.

João Paulo da Silva Brito - Matrícula nº 110.0083

Nilson Fernandes Monteiro - Matrícula nº 100.0078

Wagner Loureiro Gomes - Matrícula nº 110.0121

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 13 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

PORTARIA N° 1304 DE 16 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Artigo 8º da Lei Complementar nº 244 e Artigo 12 do Decreto nº 109 de 22 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir do Conselho de Planejamento Estratégico da Autarquia Empresa Pública de Transportes o conselheiro citado abaixo, por razões de interesse próprio, a contar desta data:

Nr	Nome	Cargo
01	Wagner Loureiro Gomes	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Maricá, RJ, 16 de Maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA N° 1305 DE 16 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Artigo 8º da Lei Complementar nº 244 e Artigo 12 do Decreto nº 109 de 22 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir como membro do Conselho de Planejamento Estratégico da Autarquia Empresa Pública de Transportes o cidadão citado abaixo, a contar desta data:

Nr	Nome	Cargo
01	Anderson Araújo Lyrio	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 16 de Maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT N° 1306/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 é considerando o inciso II

do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PAULO CESAR MARÇAL DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula 1000062, vinculado a esta Autarquia, a partir de 16/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 16/05/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ERRATA

Errata: Portaria ISSN nº 035/2019

Na Portaria nº 035/2019 de 08 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 953 de 13 de maio de 2019, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ... solicitado no Processo nº 22851/2018...

Leia-se: ... solicitado no Processo nº 115/2019...

Maricá, 15 de maio de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSN

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

Portaria de Nomeação N° 57, de 14 de maio de 2019

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ SERGIO SANKUEVITZ CRUZ, CPF: 409.047.337-34, matrícula nº 800.054, a partir de 13/05/2019, para o cargo de A5-ASSESSOR TÉCNICO. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2019.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de maio de 2019.

Iralmo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7957/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial, com valor global de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa Aficode Soluções Gráficas LTDA., inscrita no CNPJ de nº 10.350.191/0001-75.

Maricá, 15 de maio de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autorquia De Serviços De Obras De Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7957/2019

Bolo de Família Maricá Comercio de Bolo LTDA	23441129/0001-30	Rua Abreu Rangel,197.
Bike Maricá Comercio de Bicicletas Eireli	28618854/0001-55	Rua Domicio da Gama, 981,loja 2.
Elaine Cristina machado Pereira 02570835706	12737883/000104	Rua Barrão de Inoá lote 1 quadra 6, loja 2.
Andressa Miranda Neto Etienne 13462176706	27456597/0001-30	Rua Barão de Inoá, S/N.
Adega Perola de Maricá LTDA	00184148/0001-23	Rua Barão de Inoá, 48
Ciclo Comércio de Produtos Naturais LTDA	11129618/0001-72	Av Vereador Francisco Sabino da Costa
Goncalves Material Elétrico e Bazar LTDA	10714134/0001-28	Av Vereador Francisco Sabino da Costa,754,loja 02 lote 24
Colore Festas Comercio Varejista de Artigos para Festas LTDA	29003978/0001-99	Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa
L M Maricá Comercio de Roupas Intimas e Acessorios LTDA	23238136/0001-30	Avenida Ribeiro de almeida, 69.
MIB Comercio de Artigos Para Festas	14925109/0001-44	Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa,159.
F & G Teixeira'S Bazar e Empreendimentos LTDA.	16990316/0001-08	Avenida Nossa Senhora do Amparo
Farmácia Popular de Maricá LTDA	68752518/0001-25	Praça Conselheiro Macedo Soares
Drogaria Maricá LTDA	29833233/0001-57	Rua Ribeiro de Almeida, N°49.
Ferreira e Veloso Apoio a Educação LTDA	29957546/0001-17	Rua Antonio Vieira Sobrinho
Myra de Maricá Modas e Bazar LTDA	07241206/0001-52	Rua Senador Macedo Soares, N° 106
Ser Informatica LTDA	05307652/0001-97	Rua Abrel Rangel,345
Imma RP Artigos de Festa e Brinquedos LTDA	30818028/0001-00	Nossa Senhora do Amparo N°50
RNRR Comercio e Acessorio para Pesca e Material Esportivo	16644715/0001-54	Alteres Gomes, N°56
NF- Tigrão Papelaria e Bazar LTDA	29866825/0001-75	Avenida Nossa Senhora do Amparo
M Malta Sorveteria LTDA	18890289/0001-27	Avenida Nossa Senhora do Amparo,N°158
Farmania Central de Maricá	27698265/0001-61	Rua Abrel Rangel,17
Associação Comercial de Maricá	39.171.194/0001-23	Rua Ribeiro de Almeida,36
Centro de Ensino Martins Santini de Maricá- CEMAS- LTDA	09413348/0001-85	Avenida Vieira Sobrinho

PUBLIQUE-SE

Maricá, 23 de maio de 2019.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

Portaria N° 80 de 23 de maio de 2019
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A. RESOLVE:

Artigo 1º Instaurar sindicância contraditória cadastrada sob o N°0012295/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORATARIA EPT nº 1307/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016357/2016, de 04/11/2016.

RESOLVE:

Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ADRIANO FRANCO FARIA, Motorista,

Mat.: 1100013.

MEDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 17 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1308/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012575/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estagio probatório do servidor efetivo ALEXSANDRO GUIMARÃES NUNES

Motorista, matricula 1100090.

MEDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 17 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1309/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016350/2016, de 04/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALFREDO JOSE SERRA JUNIOR, Motorista, matricula 1100021.

MEDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 17 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1310/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020854/2017, de 19/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva ALICEANE VALVERDE RODRIGUES, Consultora de Operações, matricula 1100134.

MEDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 17 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1311/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016604/2016, de 09/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva ANDRÉ LUIZ PAIXÃO SANTOS, Motorista, matricula 1100031.

MEDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 17 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1312/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0017862/2016, de 30/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estagio probatório do servidor efetivo AROLDONONATO XAVIER JUNIOR, Motorista, matricula 1100035.

MEDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 17 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1313/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006153/2017, de 23/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estagio probatório do servidor efetivo BRAZ NETO ALECRIM CARDOSO, Motorista, matricula 1100057.

MEDIA GERAL OBTIDA: 5,0

21/03/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo GERSON DE BRITO CORDEIRO, Motorista, matrícula 1100056.
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 17 de maio de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1327/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0017860/2016, de 30/11/2016

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA, Motorista, matrícula 1100039;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 17 de maio de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1328/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016550/2016, de 08/11/2016

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Motorista, matrícula 1100016.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 17 de maio de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1329/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016358/2016, de 04/11/2016

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUIZ CARLOS SPOSITO, Motorista, matrícula 1100014

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 17 de maio de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1330/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016564/2016, de 08/11/2016

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS, Motorista, matrícula 1100028.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1331/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020891/2017, de 20/09/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCELO CHOUZAL TOSCANO, Auxiliar Operacional, matrícula 1100120:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1332/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012530/2017, de 09/06/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo NATANAEL COUTINHO DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100072:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1333/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012525/2017, de 09/06/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo PEDRO NETERIO TORRES OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100071:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1334/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016599/2016, de 09/11/2016

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RAFAEL MURILLO FICAGNA, Motorista, matrícula 1100030:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1335/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020829/2017, de 19/09/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RAFAEL SANTOS ROZENDO, Consultor de Operações, matrícula 1100133:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 17 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1336/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006088/2017, de 22/03/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RAPHAEL DIAS DA ROCHA, Motorista, matrícula 1100058:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 17 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria nº 1338, de 21 de Maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.132; DANIELE COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.098; e ROGERIO PERES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.064, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 0012276/2019, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 21 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.122

Portaria nº 1339, de 21 de Maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; VÍTOR EMANUEL CRUZ VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Análise de Sistemas, matrícula funcional nº 1.100.001; e ARYANNE DE SOUZA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.003, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0012278/2019, bem como os fatos conexos

que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 21 de maio de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 1.000.122

Portaria nº 1340, de 22 de Maio de 2019.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Designar CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.132; DANIELE COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.098; e ROGERIO PERES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.064, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0012343/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 22 de maio de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 1.000.122

PORTARIA EPT Nº 1341/2019

PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.12, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de Setembro de 2014 e o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor a Equipe de Apoio ao Pregão o seguinte servidor:
I.Wagner Loureiro Gómes, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional, matrícula 1100121.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de maio de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1345 DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.
CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 006 – Comissão de Sindicância de 23 de Maio de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerrá-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0006406/2019.
CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1231, de 18 de Março de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 21/05/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1231 de 18 de Março de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0006406/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 21/05/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 23 de Maio de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
AT. 1000.122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 038/2019.

REFIXAÇÃO REMUNERATORIA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICA – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGJ do ISSM,
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/2003,
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 250/2011, datado de 02/08/2011, e ainda o pronunciamento do TCE/RJ no processo nº 228.689-31/11.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a partir de 26 de julho de 2011, PENSÃO POR MORTE ao dependente, WALTER MOTA DE AMORIM (CONJUGE), nascido em 15 de setembro de 1938, (Cota de 100%), no valor de R\$ 852,64, (oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em parcelas distintas, por motivo de falecimento da servidora (aposentada), NILCEA DA SILVA AMORIM, Agente Administrativo, classe "D" referência 01 matrícula nº 01165, RG nº 041442906, CPF nº 458.696.857-53, falecida em 26 de julho de 2011, a contar de 29/03/2012, correspondente às vantagens abaixo discriminadas:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
PROVENTO BASICO	100%	Lei Compl.2031/02, anexo II "D", c/c Dec.232/02, c/c Lei Compl. 141/06 Lei Compl.204/10	550,09
Adicional por Insalubridade	20%	Lei 01/90.art.84 Lei 519/85 Dec.795/86	110,02

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	35%	LEI 1517/96, ART. 20 C/C LC 01/90 ART. 83	192,53
TOTAL DA PENSÃO			852,64

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29/03/2012.

Art. 3º Fica revogado o Ato nº 083/2018 datado de 06 de setembro de 2018, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), edição nº 889/2016, de 12 de setembro de 2018.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 14 de maio de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 040/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGJ do ISSM.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/2003

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 00047/2019, datado de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 05 de fevereiro de 2019, PENSÃO POR MORTE à dependente, IARA DE ALCÂNTARA BORGES RANGEL (CONJUGE), nascida em 10 de abril de 1955, (Cota de 100%), no valor de R\$ 6.578,89, (seis mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), em parcelas distintas,

por motivo de falecimento do servidor (aposentado), ALBERTO LUIZ MACHADO BORGES, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, classe "F" referência 10 matrícula nº 0378, RG nº 1033483 (IFP), CPF nº 306.973.287-91, falecido em 05 de fevereiro de 2019.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei Compl. N.º 275/2015 anexo II F	4.056,35
Adicional por Tempo de Serviço	50%	Lei 1517/96, art.20 c/c Lei 01/90 art.83.	2.028,18
Adicional por Insalubridade	20%	Lei 01/90 art.84 Lei 519/85 Dec.795/86 Lei 635/87	811,27
TOTAL			6.895,80
Vencimento Igual ao Teto do RGPS	100%	Art 2º. I da Lei 10.887/04 c/c Portaria MPS/MF nº 015/18	5.389,45
Acréscimo Sobre o Excedente do Teto do RGPS	70%		739,44
TOTAL DA PENSÃO	100%	Art. 37 decreto 125/2005	6.578,89

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Fica revogado o Ato nº 030/2019 datado de 10 de abril de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), edição nº 947/2019, de 15 de abril de 2019.

CESSO ADMINISTRATIVO N.º 15991/2018

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 27/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de um vídeo institucional de maricá, em duas versões, sendo 1 (uma) em inglês, e, outra versão, em português, conforme as especificações e detalhamentos descritos no edital e seus anexos. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CARLOS EDUARDO VIEIRA MARINS	171
FISCAL TÉCNICO:	DANIELE TEBALDI POUBEL DO CARMO	097
FISCALADMINISTRATIVO:	CAROLINA BARBOSA DA SILVA	056
SUPLENTE:	RODRIGO GUILHERME HAMZE DONZA	068

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17 de maio de 2019.

Assinatura:

Anhia de Desenvolvimento de Maricá, em 23 de maio de 2019.

Jose Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 20/2018. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26492/2017.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 20/2018 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, COM A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO DE TV FECHADO (CFTV) E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CODEMAR E DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/1993. DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES LIGADOS AO TEMA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2018.

MARICÁ, 27 DE MAIO DE 2019.

Jose Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 11/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15468/2017.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – LESTE RIO SERVIÇOS DE RÁTUMATICA E INTERNET – EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 11/2018 PARA FORNECIMENTO DE LINK FLL DUPLEX DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA. FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13/03/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 158 DE 2018, LEI N.º 10.250 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS AO TEMA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL;

NOTA DE EMPENHO: 144/2019

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2019.

MARICÁ, 24 DE MAIO DE 2019.

Jose Orlando Dias

Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2018

Processo Administrativo: nº 21.094/2017

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso

de suas atribuições informa que, conforme parecer do Professor Jorge Luis Nicolas Audy publicado no jornal de grande circulação, O Dia, e no jornal Oficial de Maricá em 06/05/2019, a empresa ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CNPJ: 09.105.890/0001-70, foi declarada vencedora da licitação supracitada. Informações pelo número: (21) 26341318 ou pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

EMPRESA DE TRANSPORTE PÚBLICO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 009/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0027376/2018

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 009/2019, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006398/2018.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO RESCINDIR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (CARROCERIA-NEOBUS), PARA ATENDER A FROTA DA AUTARQUIA EPT, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NOS INCOS I E IV. DO ARTIGO 78 C/C COM O INCISO I, DO ARTIGO 79, AMBOS DA LEI N.º 8.666/93, PERMITINDO ASSIM, O TÉRMINO DA RESPECTIVA AQUISIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 79, INCISO I, E ART. 77 E 78, INCOS I E IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Maricá / RJ, 23 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente EPT

Mat 10.00122

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E BRASILSUPRI EIRELI-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA (CHASSI) DA FROTA OFICIAL DA EPT, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME ITENS ESPECIFICADOS NA TABELA ANEXA AO CONTRATO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 517.296,06 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 000183

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N.º 012/2019, CONFORME AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0027369/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006398/2018.

Maricá / RJ, 27 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente EPT

Mat 10.00122

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 027/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Ediberto Rangel de Matos.

Vigência: De 17/05/2019 a 16/05/2020.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 17 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

PORATARIA EPT nº 1343/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012560/2017, de 09/06/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALESSANDRO DOS SANTOS FARIA, Motorista, matrícula 1100082:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 24 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

PORATARIA EPT nº 1344/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016539/2016, de 08/11/2016

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo EDSON MARCONDES ROCHA TORRES, Motorista, matrícula 1100044:

IA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 24 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

PORATARIA EPT nº 1347/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012535/2017, de 09/06/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação

do estágio probatório do servidor efetivo JEFFERSON RODRIGUES XIMENES DE PAIVA, Motorista, matrícula 1100074.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 24 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1348/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012545/2017, de 09/06/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LEANDRO TEIXEIRA TAVARES, Motorista, matrícula 1100077:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 24 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT nº 1349/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012561/2017, de 09/06/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOÃO PAULO DA SILVA BRITO, Motorista, matrícula 1100083:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 24 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA N° 1346, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pelo Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de

para (chassi) da frota oficial da EPT, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0027369/2018, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 12/2018, do Processo Administrativo nº 0006398/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 012/2019.

João Paulo da Silva Brito - Matrícula nº 110.0083 Nilson Fernandes Monteiro - Matrícula nº 100.0078 Wagner Loureiro Gomes - Matrícula nº 110.0121

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 27 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 10.00122

PORATARIA EPT nº 1350/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0014147/2016, de 27/09/2016, e a Portaria EPT nº 599/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à conversão dos pontos atingidos na etapa 01 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ISRAEL GALDINO MACHADO MORENO, Fiscal de Transporte, Matrícula 110009, conforme Portaria nº 488/2017, publicada no JOM nº 746, de 27/03/2017.

PONTOS ATINGIDOS: 200 = 97,56%

MÉDIA GERAL

OBTIDA 4,88

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

Art. 2º - Dar publicidade à conversão dos pontos atingidos na etapa 02 da avaliação do estágio probatório conforme Portaria nº 538/2017, publicada no JOM nº 780, de 26/07/2017.

PONTOS ATINGIDOS: 205 = 100%

MÉDIA GERAL

OBTIDA 5,00

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 27 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA N° 1346, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação

exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Vitor Emanuel Cruz Vieira	1100001	01/04/2016	24/05/2019	14151/2016	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT. Maricá, 24 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 1351 DE 27 DE MAIO DE 2019

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 005/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025769/2017.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 005/2019, cujo objeto é a instalação de equipamento fixo e compacto para lavagem de ônibus, de acordo com Termo de Referência e conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0025769/2017.

RÉVOLVE:

RESTITUIR o servidor LUIS GUSTAVO MARTINS DAS NEVES. Matrícula 1000067, exonerado, pelo servidor JOÃO PAULO DA SILVA BRITO. Matrícula 1100083;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário relativas à composição da comissão anterior publicada no JOM de 25/02/2019, ed. 935, pg. 06;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor gerando seus efeitos retroativos a partir de 08/05/2019, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT. Maricá, 27 de maio de 2019.

Maricá / RJ, 02 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 10.00122

PORATARIA Nº 1352 DE 27 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar definitiva a nomeação do servidor João Paulo da Silva Brito, matrícula 1100083, para o cargo em comissão de Diretor Operacional da Autarquia Empresa Pública de Transportes;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28/05/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 28 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Mat: 1000122

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGAO PRESENCIAL N.º 003/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO.

O Pregoeiro Odmar Getúlio Frederico Ramos, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que ocorreria no dia 24/05/2019, foi SUSPENSO SINE DIE. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

Maricá / RJ, 27 de maio de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N° 10.00094

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

Processo Administrativo n°. 0012251/2019

Requerente: TRANSRIO CAMINHÔES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

Maricá / RJ, 28 de maio de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N° 10.00094

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

Processo Administrativo n°. 0012345/2019

Requerente: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

Maricá / RJ, 28 de maio de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N° 10.00094

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

Processo Administrativo n°. 0012257/2019

Requerente: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

Maricá / RJ, 28 de maio de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N° 10.00094

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORATARIA Nº 282/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 1850 de 1999, que dispõe sobre normas e forma de procedimentos no Regime de Suprimento de Fundos; CONSIDERANDO o que preceita o mesmo diploma Legal, em seu artigo 3º, inciso I, face ao credenciamento de servidor para recebimento do Suprimento de Fundos;

R E S O L V E

Art. 1º Credenciar o servidor Thiago Leite Reis Desimone, Chefe de Divisão, Matrícula 500.008, a receber e gerir o suprimento pela Divisão de Recursos Humanos da SOMAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 24/05/2019.

Maricá, 24 de maio de 2019

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 034/2019 DO CONTRATO Nº 773/2018. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25157/2017.

PROCESSO: 25157/2017

CONTRATO: 773/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM ESPECIAL DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 231, AS FLS 19-20:

ONDE SE LÊ: "CONTRATO Nº 508/2017"

LEIA-SE: "CONTRATO Nº 773/2018"

MARICÁ, 27 DE MAIO DE 2019.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9636/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 13, VI c/c art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a Inscrição dos Servidores Municipais no CURSO DA